

MINUTA DE RESOLUÇÃO SESA Nº 324/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", devendo o Secretário de Estado da Saúde autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 324/2022

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNIT
ARAPONGAS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 200.000,00
CASTRO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$ 700.000,00
IMBAÚ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
ITAGUAJÉ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
ITAÚNA DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
JAPURÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
JAPURÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
LOANDA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
MANDIRITUBA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
PARANACITY	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
REBOUÇAS	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
REBOUÇAS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
RIO NEGRO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
SERTANÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 750.000,00
TAMBOARA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00

Documento: **Resolucao_0324_18.812.4100.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 06/05/2022 17:00.

Inserido ao protocolo **18.812.410-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/05/2022 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3de318e3bcd1dd8446dde3b0ef4ee19.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

44833/2022

Título

Resolucao_0324_2022

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

06/05/2022 17:45

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolucao_0324_2022.rtf](#)

166,10 KB

Data de publicação



09/05/2022 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

10/05/22
10:43Nº da Edição do
Diário: 11171

10/05/2022 Terça-feira

Gratuita



Rejeitada

09/05/22 15:31

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**